



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ibirité
Conselho Acadêmico do IFMG - Campus Ibirité
Rua Mato Grosso, 2 - Bairro Vista Alegre - CEP 32407-190 - Ibirité - MG
- www.ifmg.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 8 DE 01 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a retificação da Resolução N.º 5 de 25 de Junho de 2020 relativa à aprovação do regulamento sobre afastamento remunerado de docente para participação em programa de pós graduação Strictu Sensu e pós Doutorado do IFMG Campus Ibirité.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01.

Considerando o Ofício N.º 37/2020/IBR-COE/IBR-DEPE/IBR-GAB/IBR/IFMG, processo SEI 23825.000430/2020-85;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução N.º 5 de 25 de Junho de 2020 relativa a aprovação do regulamento sobre afastamento remunerado de docente para participação em programa de pós graduação Strictu Sensu e pós Doutorado do IFMG Campus Ibirité, conforme a seguir:

No título da RESOLUÇÃO Nº5:

Onde se lê:

“REGULAMENTO SOBRE O AFASTAMENTO REMUNERADO PARA CAPACITAÇÃO DE DOCENTES”,

Leia-se:

“REGULAMENTO SOBRE AFASTAMENTO REMUNERADO DE DOCENTE PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO STRICTU SENSU E PÓS-DOCTORADO”;

No subtítulo:

Onde se lê:

“Define critérios para afastamento remunerado de docentes para capacitação em cursos de Pós-graduação Strictu Sensu e Pós-Doutorado, com direito a professor substituto, no âmbito do IFMG Campus Ibirité”,

Leia-se:

“Define critérios para afastamento remunerado de docentes para participação em cursos de Pós-graduação Strictu Sensu e Pós-Doutorado, com direito a professor substituto, no âmbito do IFMG Campus Ibirité”;

No Art. 2º:

Onde se lê:

“ O afastamento de docentes para capacitação *Stricto Sensu* e Pós-Doutorado...”,

Leia-se:

“ O afastamento de docentes para participação em programa de pós graduação *Stricto Sensu* e Pós-Doutorado...”;

No parágrafo único do Art. 2 º:

Onde se lê:

“...quaisquer outras atividades relacionadas à atividade docente durante o período de afastamento para capacitação”,

Leia-se:

“...quaisquer outras atividades relacionadas à atividade docente durante o período de afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* no País e pós-doutorado”;

No Art. 3º:

Onde se lê:

“Será disponibilizada 1 (uma) vaga para capacitação *Stricto Sensu* e Pós-Doutorado remunerada de docentes...”,

Leia-se:

“Será disponibilizada 1 (uma) vaga para participação em programa de pós-graduação *Stricto Sensu* e Pós-Doutorado remunerada de docentes...”;

No Art. 4º:

Onde se lê:

“Os editais para afastamento de docentes para capacitação *Stricto Sensu* e Pós-Doutorado...”,

Leia-se:

“Os editais para afastamento de docentes para participação em programas de pós-graduação *Stricto Sensu* e Pós-Doutorado...”;

No Art. 5º:

Onde se lê:

“Os editais para afastamento de docentes para capacitação *Stricto Sensu* e Pós-Doutorado serão abertos mediante o surgimento de vagas.”,

Leia-se:

“Os editais para afastamento de docentes para participação em programas de pós-graduação *Stricto Sensu* e Pós-Doutorado serão abertos mediante o surgimento de vagas.”;

No Art. 19:

Onde se lê:

“...considerando o quantitativo de vagas disponíveis para capacitação, conforme Art. 3º deste regulamento, e encaminhar o parecer a Coordenação de Gestão de Pessoas do IFMG *Campus* Ibirité.”,

Leia-se:

“...considerando o quantitativo de vagas disponíveis para participação em programas de pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutorado, conforme Art. 3º deste regulamento, e encaminhar o parecer a Coordenação de Gestão de Pessoas do IFMG *Campus* Ibirité.”;

No Art. 25:

Onde se lê:

“...para que se inicie e tramite em tempo hábil o processo de seleção para que outro docente do IFMG usufrua de licença para capacitação. ”,

Leia-se:

“...para que se inicie e tramite em tempo hábil o processo de seleção para que outro docente do IFMG usufrua de licença para participação em programas de pós-graduação *stricto sensu* e pós-graduação. ”;

No ANEXO II:

Onde se lê:

“A CPACD nos usos de sua atribuição do *Campus* Ibirité realizou conferência da documentação

comprobatória apresentados pelo docente, _____, da área _____, e declara que o mesmo obteve pontuação total de _____ pontos segundo os critérios para afastamento remunerado de docentes para capacitação.”,

Leia-se:

“A CPACD nos usos de sua atribuição do *Campus* Ibitité realizou conferência da documentação comprobatória apresentados pelo docente, _____, da área _____, e declara que o mesmo obteve pontuação total de _____ pontos segundo os critérios para afastamento remunerado de docentes para participação em programas de pós-graduação stricto sensu e pós-doutorado”;

No título do ANEXO III:

Onde se lê:

"RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº ____/____ PARA AFASTAMENTO DE DOCENTES PARA CAPACITAÇÃO”,

Leia-se:

"RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº ____/____ PARA AFASTAMENTO DE DOCENTES PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU E PÓS-DOCTORADO”;

No primeiro parágrafo do ANEXO III:

Onde se lê:

“A CPACD torna público o resultado da concorrência interna para afastamento remunerado de docentes para capacitação prevista no edital ____/____:”,

Leia-se:

“A CPACD torna público o resultado da concorrência interna para afastamento remunerado de docentes para participação em programas de pós-graduação stricto sensu e pós-doutorado prevista no edital ____/____:”;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitité, 01 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Oiti Jose de Paula, Presidente do Conselho Acadêmico**, em 01/07/2020, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0589553** e o código CRC **560BC30A**.